

# REGULAMENTO ESPECÍFICO OLIMPÍADAS INTERCOLEGIAS DE FRUTAL/MG – 2018

## FUTSAL/2018

### ARTIGO 1º

A competição de Futsal das Olimpíadas Intercolégias de Frutal/MG – 2018 obedecerá às Regras Oficiais da CBFS, as adaptações deste Regulamento.

### ARTIGO 2º

Cada escola participará, obrigatoriamente com o mínimo de 03 (três) e um máximo de 12 (doze) alunos-atletas e 01 professor ou técnico responsável.

### ARTIGO 3º

Os jogos no módulo I e II serão disputados em dois tempos de 15 minutos com intervalo de 05 minutos.

Em caso de empate, nas chaves de 02 participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 05 minutos cronometrados. Persistindo o empate, serão cobradas 03 penalidades máximas por alunos-atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

### ARTIGO 4º

A bola de jogo será Módulo 1 – 200 masculino e feminino e Módulo 2 – 500 masculino e feminino.

### ARTIGO 5º

Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

### ARTIGO 6º

Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas, ou ainda, sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos;
- Caneleiras;
- Meióes e tênis sem travas.

É obrigatório o uso de caneleiras confeccionadas com material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meióes.

Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue ao representante de quadra, antes do início da partida.

#### **ARTIGO 7º**

No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo um acompanhante previamente cadastrado na ficha de inscrição e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

#### **ARTIGO 8º**

Será suspenso automaticamente da partida seguinte o aluno-atleta que receber 01 cartão vermelho (expulsão) ou 02 cartões amarelos (advertência).

O aluno-atleta que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte.

O aluno-atleta que receber o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida e, conseqüentemente receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

O aluno-atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida, deverá cumprir automaticamente 02 (duas) partidas de suspensão.

Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões não serão anulados de uma fase para outra.

#### **ARTIGO 9º**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.